



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
23ª Sessão Ordinária - 19/08/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 558/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E AO SAMS SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER, NOVAMENTE, ALIMENTAÇÃO AOS ACOMPANHANTES DOS PACIENTES INTERNADOS NA SANTA CASA DE CARIDADE DE MATERNIDADE DE IBITINGA

Destinatários: Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) **POR QUAL MOTIVO A SANTA CASA PAROU DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS ACOMPANHANTES DOS PACIENTES QUE ESTÃO INTERNADOS?**
- 2) **EXISTE A INTENÇÃO DE VOLTAR A REALIZAR ESSE SERVIÇO, AUXILIANDO TAIS PESSOAS QUE ACOMPANHAM SEUS ENTES EM MOMENTOS TÃO DIFÍCEIS?**
- 3) **QUAL É O CUSTO MENSAL DESSA ALIMENTAÇÃO?**

JUSTIFICATIVA: O acompanhante exerce papel fundamental no processo de recuperação do paciente, prestando apoio físico e emocional durante o período de internação.

Sabemos que a Prefeitura e o SAMS não tem a obrigação de ceder alimentação aos acompanhantes de pacientes na Santa Casa devido a mesma estar sobre intervenção, no entanto trata-se de uma medida social que trará mais dignidade e tranquilidade aos acompanhantes, permitindo que possam desempenhar seu papel de apoio de forma adequada.

A concessão deste benefício representa um ato de humanidade e solidariedade, além de contribuir para o fortalecimento da política de atenção integral à saúde.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de agosto de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 46F7-D8D3-67DA-FE5A